LEI MUNICIPAL N° 4.441

Autoriza abertura de Credito Suplementar no Orçamento vigente ate o limite de CR\$ 550.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZI-NHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a sequinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar no Orçamento vigente ate o limite de CR\$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros reais) no seguinte titulo da despesa:

Gabinete do Prefeito

Administração e Planejamento

Administraçπο Supervisπο e Coordenaçπο Superior

Man.do Gabinete do Prefeito: 0201.03070202.003

Despesas com Publicidade - Cód.313201.0]1

Art. 2° - Para cobertura do Credito Suplementar de que trata o artigo anterior, haverá a reduç π o das verbas seguintes:

08 - Secr.Mun.da Agricultura e Abastecimento

0804.04181122.066 - Man. Parque da Varzea (Atividade)

312000.223 - Material de Consumo...... CR\$ 100.000,00

08 - Secr.Mun.da Agricultura e Abastecimento

0804.04181121.081 - Reequip.Parque Varzea (Projeto)

412000.226 - Equip.Mat.Permanente..... CR\$ 225.000,00

10 - Secr.Mun, Ind.Corn.Serv.e Desenvolvimento

1001.11623461.083 - Equip.para Gab.Secretario

412000.235 - Equip.Mat.Permanente..... CR\$ 225.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 18 DE AGOSTO DE 1993.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE Prefeito Municipal a) SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO Sec.Mun.Administraçπο